



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 039/2022		
Reunião	: Ordinária	N.º 617
	: Extraordinária	N.º
Decisão Plenária	: PL/DF-039/2022	
Referência	: Regimento Interno	
Interessado	: Crea-DF	

EMENTA: aprova o mérito da constituição de Grupo de Trabalho – GT Geração Solar Fotovoltaica.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (Crea-DF), reunido em 20 de abril de 2022, ao cumprir o Regimento Interno, art. 9º, inciso XII, e arts. 178, 179, 181 e 182, que tratam dos grupos de trabalho (finalidade e composição); considerando que o grupo de trabalho é o órgão de caráter temporário que tem por finalidade subsidiar os órgãos da estrutura de suporte por intermédio do estudo de tema específico, objetivando fixar entendimentos e apresentar propostas; considerando que o grupo de trabalho é instituído pelo Plenário do Crea-DF, mediante proposta devidamente fundamentada e sugestão de composição, apresentadas pela presidência, pela diretoria ou pela câmara especializada; considerando que o grupo de trabalho pode ser composto por conselheiros regionais, especialistas convidados, conselheiros ou não, em número fixado pelo Plenário do Crea-DF, tendo por base a complexidade do tema a ser estudado; considerando que os membros do grupo de trabalho são indicados pelo Plenário; considerando que houve uma proposta da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE) para criar um Grupo de Trabalho (GT) Geração Solar Fotovoltaica com objetivo de estudos, discussão e elaboração de propostas no que tangem a melhorias de fiscalização consultiva do mercado solar de empresas e profissionais do sistema Crea-DF e aperfeiçoamento de planos de operação para segurança e compliance de certificação e comissionamentos de projetos, prestando assessoria de aperfeiçoamento da regulação da lei sobre o setor solar em proteção ao setor produtivo; considerando que compete privativamente ao Plenário instituir e compor comissão permanente, comissão especial e grupo de trabalho; **DECIDIU**, por unanimidade: 01) aprovar o mérito da constituição de Grupo de Trabalho – GT Geração Solar Fotovoltaica com os membros abaixo; e 02) encaminhar às câmaras especializadas para sugestões/manifestações.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Decisão Plenária – PL/DF n.º 039/2022

Grupo de Trabalho (GT) Geração Solar Fotovoltaica

Membros

Eng. Agr. Antônio Queiroz Barreto
Eng. Civil Eduardo Luis Lafetá de Oliveira
Eng. Civil Maruska Lima de Sousa Holanda
Eng. Eletr. Fábio Sales Dias
Eng. Eletr. Isaias Baptista Martins
Eng. Ftal Irving Martins Silveira
Eng. Seg. Trab. Hilário Dantas Júnior

Presidiu a sessão a senhora presidente do Crea-DF, Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có. Votaram os senhores conselheiros: ANA PAULA NASCIMENTO MATIAS DE OLIVEIRA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, CARLOS MEDEIROS SILVA, DAVID JOSE DE MATOS, DENIS MARTINS, EDUARDO LUIS LAFETA DE OLIVEIRA, ERNANDE DE SOUSA NASCIMENTO, FERNANDO LUIZ DE FARIA XAVIER, FREDERICO CRISTIANO GONÇALVES MOURÃO, GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS, GUTEMBERG FARIA RIOS, IRVING MARTINS SILVEIRA, JOÃO BATISTA SERRONI DE OLIVA, JOÃO ERNESTO RIOS, JULIANE FORTES, LI CHONG LEE BACELAR DE CASTRO, LUIZ FERNANDO SOUTO DE AZAMBUJA, MARCUS VINICIUS BATISTA DE SOUZA, MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, PATRICIA SEDREZ DA ROSA E SILVA, ROBERTO ULISSES DOS SANTOS, SÁVIO SILVEIRA FEITOSA, SILVIO ROBERTO SAKATA, TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI e WALLACE GOMES DE ARAÚJO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de abril de 2022.


Eng.^a Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

CRS - Mat. n.º 381